Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 2 de outubro de 2010 - nº 1213 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 28 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **18/10/2010 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.010.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 21 de Setembro de 2.010.

EDITAL n° 11/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de outubro de 2010 (quarta-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à av. Nove de Julho, 185, Centro – Atibaia – SP, para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – Epiviz, pela empresa "Irmãos Adictos Clínica Terapeutica de Farmacodependentes", localizada na rua Nelo Bacci, 260, Bairro do Tanque, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no processo n° 926/10.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de setembro de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

EDITAL n° 12/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de outubro de 2010 (quinta-feira), das 19 às 21hs, na rua Morumbi, 115 – Chácaras Interlagos - Atibaia, para discussão sobre a pertinência de pedido da Associação de Moradores do Bairro, de cessão de área pública, localizada no final da rua Seis do Jardim Solaris, para construção de uma capela ecumênica, a ser custeada pelos moradores do bairro, conforme processo n° 7229/09.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de setembro de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N° 20.294/10 - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/10 - OBJETO: Aquisição de veículos e motos OKM, ano 2010, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 22 de outubro de 2.010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de setembro de 2.010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO N.º 24.515/10 - CONVITE N.º 042/10 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas das escolas da Rede Municipal de Ensino - **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **Akabe Desinsetizadora Ltda ME,** que ofertou o preço global de R$ 14.230,00 (quatorze mil, duzentos e trinta reais) - **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA -** Palácio Jerônimo de Camargo, aos 27 de setembro de 2010 - **JOSÉ BERNARDO DENIG** - Prefeito Municipal - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 29 de setembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PROCESSO N.º 27.870/10 - CONVITE N.º 043/10 - **OBJETO:** Aquisição de conjunto de 04 (quatro) estufas agrícolas metálicas com instalações e composição de concreto com material para capacitação de produção de 300 mil mudas ao ano, destinadas a melhoria da infraestrutura agropecuária do Município de Atibaia - **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **Green House Estufas Agrícolas Ltda,** que ofertou o preço global de R$ 44.431,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais) - **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** - Palácio Jerônimo de Camargo, aos 23 de setembro de 2010 - **JOSÉ BERNARDO DENIG** - Prefeito Municipal - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 29 de setembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PROCESSO N.º 31.475/10 - CONVITE N.º 44/10 - OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, destinados a Olimpíada Colegial e Jogos Escolares do Estado de São Paulo Categoria Infantil que será realizada em Atibaia, através da Secretaria de Esportes e Lazer - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado às empresas abaixo - **ESPORTES GALVILA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** no valor global de R$ 20.498,70, (vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), sendo os valores unitários e totais dos lotes à saber: **Item 01,** valor unitário de R$ 143,00, perfazendo o total de R$ 2.145,00, **Item 02,** valor unitário de R$ 137,00 perfazendo o total de R$ 2.055,00, Item 03, valor unitário de R$ 52,00, perfazendo o total de R$ 1.040,00, **Item 04**, valor unitário do R$ 91,00, perfazendo o total de R$ 1.092,00, **Item 05,** valor unitário do R$ 97,00, perfazendo o total de R$ 1.164,00, **Item 06,** valor unitário de R$ 124,00, perfazendo o total de R$ 1.488,00, **Item 07,** valor unitário de R$ 6,80, perfazendo o total de R$ 136,00, **Item 08,** valor unitário de R$ 9,25, perfazendo o total de R$ 37,00, **Item 09**, valor unitário de R$ 135,30, perfazendo o total de R$ 811,80, **Item 10**, valor unitário de R$ 171,30, perfazendo o total de R$ 1.027,80, **Item 11**, valor unitário de R$ 207,30, perfazendo o total de R$ 1.243,80, **Item 12**, valor unitário de R$ 76,70, perfazendo o total de R$ 306,80, **Item 13**, valor unitário de R$ 49,70, perfazendo o total de R$ 497,00, **Item 14**, valor unitário de R$ 12,25, perfazendo o total de R$ 122,50, **Item 15**, valor unitário de R$ 114,00, perfazendo o total de R$ 684,00, **Item 16**, valor unitário de R$ 50,50 perfazendo o total de R$ 202,00, **Item 17**, valor unitário de R$ 299,00, perfazendo o total de R$ 1.196,00, **Item 20**, valor unitário de R$ 2,50, perfazendo o total de R$ 5.250,00, **DR SPORTS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**, no valor global de R$ 698,00,(seiscentos e noventa e oito reais), sendo os valores unitários e totais dos Items à saber: **Item 19,** valor unitário de R$ 390,00, perfazendo o total de R$ 390,00, **Item 21,** valor unitário de R$ 77,00, perfazendo o total de R$ 308,00. Os lote 18 foi declarado fracassado por por ter sido orçado pelas licitantes participantes acima do valor apurado pela administração. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 29 de setembro de 2010. **JOSÉ BERNARDO DENIG** - Prefeito Municipal - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 30 de setembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PROCESSO N.º 31.739/10 - CONVITE N.º 045/10 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes, com motorista, destinados à Olimpíada Colegial e Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Categoria Infantil, que será realizada em Atibaia, através da Secretaria de Esportes e Lazer - **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **Transportes e Turismo LKB Ltda - ME,** que ofertou o preço global de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) - **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 29 de setembro de 2010 - **JOSÉ BERNARDO DENIG** - Prefeito Municipal - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 30 de setembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 19.993/10 - Pregão Eletrônico n.º 103/10 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde , com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 103/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o(s) lote(s) indicado(s), ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:-ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME, para o lote 01 (R$ 8,40), lote 03 (R$ 4,79), lote 07 (R$ 17,90), lote 13 (R$ 16,23), lote 17 (R$ 5,14) e lote 19 (R$ 1,67);-RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA., para o lote 02 (R$ 4,99), lote 04 (R$ 2,47), lote 10 (R$ 1,94), lote 16 (R$ 4,48) e lote 18 (R$ 0,93);-IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., para o lote 05 (R$ 3,28);-FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP, para o lote 06 (R$ 18,00), lote 09 (R$ 15,30) lote 12 (R$ 16,32) e lote 14 (R$ 19,49);-DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA., para o lote 08 (R$ 9,00), lote 11 (R$ 1,94); - Lote 15 fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;
2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 20 dias do mês de setembro de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 30 de setembro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 19.993/10 - Pregão Eletrônico n.º 103/10 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde , com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 103/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o(s) lote(s) indicado(s), ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:-ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME, para o lote 01 (R$ 8,40), lote 03 (R$ 4,79), lote 07 (R$ 17,90), lote 13 (R$ 16,23), lote 17 (R$ 5,14) e lote 19 (R$ 1,67);-RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA., para o lote 02 (R$ 4,99), lote 04 (R$ 2,47), lote 10 (R$ 1,94), lote 16 (R$ 4,48) e lote 18 (R$ 0,93);-IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., para o lote 05 (R$ 3,28);-FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP, para o lote 06 (R$ 18,00), lote 09 (R$ 15,30) lote 12 (R$ 16,32) e lote 14 (R$ 19,49);-DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA., para o lote 08 (R$ 9,00), lote 11 (R$ 1,94); - Lote 15 fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro

Poder Executivo

no sistema de licitações e demais anotações legais;
2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 20 dias do mês de setembro de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 30 de setembro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 32.112/10 - INEXIGIBILIDADE N.º 020/10 – RATIFICAÇÃO – Vistos., Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização de show com a Banda Peixelétrico, para o dia 09 de outubro de 2010, às 21h, no Balneário Municipal - Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO., no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de setembro de 2.010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 30 de setembro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 31.560/10 - INEXIGIBILIDADE N.º 021/10 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização de show com a artista Pitty, para o dia 12 de outubro de 2010, às 18h, no Balneário Municipal - Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa CHIP NOVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de setembro de 2.010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 30 de setembro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 31.562/10 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/10 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização de show com a Banda Planta & Raiz, para o dia 11 de outubro de 2010, às 20h, no Balneário Municipal - Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa MÁFIA ROOTS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de setembro de 2.010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 30 de setembro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 33.391/10 - INEXIGIBILIDADE N.º 023/10 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização de show de Motocross Frestyle, para o dia 09 de outubro de 2010, às 18h, no Centro de Convenções Victor Brecheret - Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa J. L. DE LIMA TECNOLOGIA., no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de setembro de 2.010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 30 de setembro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 21.056/10. TOMADA DE PREÇOS N.º 07/10. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de quadra poliesportiva na escola Maria Cecília de Lima - Bairro Guaxinduva/Atibaia-SP.
Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 205/10, a Comissão Permanente de Licitações DECIDIU habilitar as licitantes: Congresil Engenharia Ltda e Construmedici Engenharia e Comércio Ltda., por terem cumprido todas as exigências do ato convocatório.
Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão.
Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica – Fone (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de setembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

CRISTINA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
Proc. nº. 16.616/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 23.942, oriunda do cadastro mobiliário em nome de CRISTINA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA ATIBAIA- ME.

Poder Executivo

Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2000 a 2008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

DAISY LEÃO GUEDES FURLAN
Proc:. nº 6.783/01

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 25.342, oriunda do cadastro mobiliário em nome de DEISY LEÃO GUEDES FURLAN.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2004 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

GILMAR ELIZEU DA SILVA
Proc: nº 14.835/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 31.268, oriunda do cadastro mobiliário em nome de GILMAR ELIZEU DA SILVA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

KRISTIANTO GONDOKUSUMO
Proc:. nº 9.190/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 23.315, oriunda do cadastro mobiliário em nome de KRISTIANTO GONDOKUSUMO.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2001 a 2008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

OLMO SANTOS ROCHA
Proc. nº 21.947/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 28.315, oriunda do cadastro mobiliário me nome de OLMO SANTOS ROCHA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2004 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

MICHELE HEIZEN NOGUEIRA
Proc nº 17.434/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 22.623, oriunda do cadastro mobiliário em nome de HEIZEN E NOGUEIRA LTDA- ME.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2000, 2001, 2007 e 2008 ISS/ Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

Poder Executivo

Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

JACQUELINE CALIOPE TEIXEIRA
Proc nº 24.113/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de paralisação das atividade à partir de 01/03/2010 da inscrição fiscal nº 34.122, oriunda do cadastro mobiliário em nome de JACQUELINE CALIOPE TEIXEIRA CALÇADOS- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2009 ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Informamos ainda que consta lançamento de ISS/Taxas de 2010.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ROSIMARA PEREIRA DE CAMPOS
Proc nº 16.574/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 22.793, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ROSIMARA PEREIRA DE CAMPOS.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1998 à 2008 ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ODETE BUENO
Proc nº 4.532/97

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 20.975, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ODETE BUENO- ATIBAIA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1997 a 2008 ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

CASA DE CARNE ATIBAIA JARDIM LTDA- ME
Proc nº 395/93

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 13.997, oriunda do cadastro mobiliário em nome de CASA DE CARNE ATIBAIA JARDIM LTDA- ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1997 a 2009 ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

CRISTIANE ALVES DA SILVA
Proc nº 20.647/09

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 33.853, com data de encerramento em 31/12/2009, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ANDERSON E CRIS DOCERIA LTDA- ME.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2009.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Informamos ainda que consta lançamento de ISS/Taxas de 2010.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Poder Executivo

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

-Proc. nº 177/10

D E C R E T O Nº 6.288
de 29 de setembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu Art. 5º, combinado com o Art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
400 Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação
04.126.0008.1013 Equipamento e Material Permanente Coord Esp Tecn Inf
63-4490.52.....R$ 54.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade Secretaria da Administração
163-3390.30.....R$ 5.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2100 Manutenção da Unidade Secret.Desenv.Econômico
249-3390.39.....R$ 2.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2131 Manutenção da Unidade FUNDEB/OCA
317-3390.39.....R$ 120.000,00
12.365.0044.2134 Manutenção da Unidade FUNDEB Infantil/OCA
329-3390.39.....R$ 70.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2148 Manutenção da Unidade Secretaria de Esportes
363-3390.30.....R$ 5.000,00
365-3390.39.....R$ 16.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2172 Manutenção da Unidade Secret.Planejamento e Finanças
416-3390.39.....R$ 30.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0064.2186 Subvenção a Santa Casa
458-3350.43.....R$ 110.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.1045 Obras e Instalações Secret. de Desenv.Econômico
243-4490.51.....R$ 2.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0089.1075 Instalação de Acadêmia ao Ar Livre - OP
373-4490.52.....R$ 21.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:
Nº **1113.05.00.01** – Imp S/Serviços Qualquer Natureza.....R$ 189.000,00
Nº **1722.01.01.01** – Cota-parte do ICMS.....
.....R$ 200.000,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de setembro de 2010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

-Ricardo Vicente Alvarez-
COORDENADOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 177/10

D E C R E T O Nº 6.289
de 29 de setembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 366.392,49 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu Art. 5º, combinado com o Art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 366.392,49 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1267 Programa Prodesa Contra Partida
630-4490.52.....R$ 84.054,33

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2415 Produtos Turísticos de Atibaia
665-3390.39.....R$ 28.233,82
666-3390.39.....R$ 254.104,34

Art. 2º – O valor de R$ 112.288,15 (cento e doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do

Poder Executivo

Executivo:

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0078.1113 Urb., Regul.e Int.Assent. Precários - C. Partida
550-4490.51.....R$ 112.288,15

Art. 3º – O valor de R$ 254.104,34 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e trinta e quatro centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1761.99.08.00** – Produtos Turísticos de Atibaia.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de setembro de 2010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Ismael Antonio Fernandes-
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.975/10

D E C R E T O Nº 6.290
de 01 de outubro de 2010

Revoga, em todos os termos, o Decreto nº 6.260, de 19 de agosto de 2010, que dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 10ª Festa do Pêssego de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 24.975/10,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 6.260, de 19 de agosto de 2010, que dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 10ª Festa do Pêssego de Atibaia, e dá outras providências

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de outubro de 2010.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

-Humberto Rosente-
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 24.975/10

D E C R E T O Nº 6.291
de 01 de outubro de 2010

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, o uso do espaço de parte da área pública localizada no Lago Dr. Flávio Pires de Camargo, conhecido como Lago do Major,para a realização da 10ª Festa do Pêssego de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 24.975/10;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independente de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado, à Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, o uso do espaço de parte da área pública localizada no Lago Dr. Flávio Pires de Camargo, conhecido como Lago do Major, para a realização da 10ª Festa do Pêssego de Atibaia.

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 09 a 12 de outubro de 2010, na 10ª Festa do Pêssego de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º - A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de outubro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

-Humberto Rosente-
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 631/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que

Poder Executivo

lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. ANDRÉIA DE LIMA SEIXAS, portadora da cédula de identidade RG nº 28.077.479-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 283.728.928-06, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Cálculo e Cobrança de Emolumentos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de outubro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 632/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. DANIELE APARECIDA DE CAMPOS SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 33.731.208-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 294.226.388-10, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Cobrança, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de outubro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 633/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. JAIR DA SILVA MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 21.488.486 e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.701.258-99, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Inscrição e Controle, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de outubro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 634/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. MARIA APARECIDA GODOI, portadora da cédula de identidade RG nº 20.284.461 e inscrita no CPF/MF sob o nº 931.879.208-53, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de outubro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 635/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. RICARDO LISBOA DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 19.277.088-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 205.405.708-85, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Fiscalização Mobiliária, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Fiscalização de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de outubro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 636/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 04 de outubro de 2010, o Sr. CARLOS EDUARDO DE NOVAES, portador da cédula de identidade RG nº 18.731.463-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.146.428-54, para ocupar o cargo de agente político de Secretário Adjunto, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de outubro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
43º	MARLENE FEITOSA	200915666-SP
44º	CILENE APARECIDA PEREIRA MANCUZO	22808281X-SP

EMPREGO: **Agente em Serviços de Transportes**

Classificação	Nome	R.G.
29º	HUMBERTO MUNHOZ MURATORE	157891641-SP
30º	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	427023579-SP
31º	JAIR ANTONIO PEREIRA	14380948-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Desenvolvimento Econômico)**

Classificação	Nome	R.G.
6º	LUIS DONIZETE NUNES DA SILVA	225321130-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Planejamento e Finanças)**

Classificação	Nome	R.G.
5º	JOSE ADILSON DOS SANTOS	330455990-SP

EMPREGO: **Farmacêutico ou Bioquímico**

Classificação	Nome	R.G.
1º	DIRK GORDON VELDMAN	5623316-RJ

Secretaria de Recursos Humanos, 02 de outubro de 2010.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/10
- de 21 de setembro de 2010 -

Regulamenta o serviço de protocolo da Divisão Administrativa, em dias das sessões ordinárias e extraordinárias, para os requerimentos, indicações e projetos de lei dos Vereadores e do Chefe do Executivo Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O **Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia,** Vereador WANDERLEY SILVA DE SOUZA usando de suas prerrogativas previstas no Regimento Interno desta Casa, considerando a necessidade de uma correta adequação ao Regimento Interno e também ao novo painel de votações deste Poder Legislativo determina que:

Artigo 1.º – Todos os requerimentos, indicações e Projetos de Lei de autoria de Vereadores e também do Chefe do Executivo Municipal, deverão ser protocolizados junto à Divisão Administrativa até as 12 horas do dia em que se realizarão as Sessões Ordinárias e Extraordinárias sucessivas.

Artigo 2.º – Os documentos que forem protocolizados fora do prazo acima estabelecido entrarão no expediente da Sessão Ordinária subsequente.

Art. 3º. - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Wanderley Silva de Souza
Presidente da Câmara Municipal.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 17 HORAS.

I – PROJETO DE LEI N° 143/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a redação do art. 2º (caput) da Lei Complementar n° 544, de 24 de outubro de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, e dá outras providências.

Atenciosamente,
PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Of. Conv. Nº 025/10-Div.Leg.
Atibaia, 28 de setembro de 2.010

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 04 de outubro de 2.010 após a sessão Ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

I - PROJETO DE LEI N° 143/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a redação do art. 2º (caput) da Lei Complementar n° 544, de 24 de outubro de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, e dá outras providências. (1ª discussão - maioria simples);

II - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera os artigos 58, 59, 64 e os anexos 01,04,07,08,09,13,15 e 16 da Lei Complementar nº 580 de 29 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, incorpora dispositivos e revoga a Lei Complementar nº 610 de 11 de junho de 2.010, que alterou a primeira e dá outras providências, na forma que especifica. Regime de Urgência – vencimento em 07/10/2010.

PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 28 DE SETEMBRO DE 2.010

1. PROJETO DE LEI Nº 054/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa ECO-PONTOS, no município de Atibaia; às Comissões de justiça, serviços públicos, planejamento, educação e finanças. prazo do projeto: **06/06/10; Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 07/06/10. Na sessão do dia 07/06/10, o vereador Josué Luiz de Oliveira apresentou Projeto Substitutivo nº 002/10 que foi redistribuído às Comissões de origem. Encontra-se na Comissão de Planejamento.**

2. PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10- Segue para a Sessão do dia 23/08/10;** Aprovado pedido de vistas do autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10;

3. PROJETO DE LEI Nº 096/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece manejo e limpeza de fossas sépticas e negras por caminhões tanques que fazem sua limpeza por sucção no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Saúde e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10, Segue para a Sessão do dia 23/08/10;**Aprovado pedido de vistas do autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10; Encontra-se na Comissão de Educação.

4. PROJETO DE LEI Nº 111/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras que estabelece diretrizes para celebração de convênios do Poder Público Municipal com instituições públicas e privadas de ensino superior que ofereçam curso de graduação em pedagogia, nos termos que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Retirado pelo autor.**

5. PROJETO DE LEI Nº 127/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que disciplina informações sobre atos de violência e maus tratos cometidos contra idosos, crianças, adolescente, mulheres e população GLBTT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transsexuais), para uma das autoridades de

Poder Legislativo

segurança pública do Município de Atibaia; às comissões de Justiça, Educação e Cidadania; Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10; Encontra-se na Comissão de Justiça.**

6. PROJETO DE LEI Nº 129/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a instalação de fossas sépticas em edificações no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saude, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10; Encontra-se na Comissão de Educação.**

7. PROJETO DE LEI Nº 130/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas vernizes e solventes e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10; Encontra-se na Comissão de Educação.**

8. PROJETO DE LEI Nº 134/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no âmbito no Poder Legislativo a obrigatoriedade de disponibilização, para os deficientes visuais, de versão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e ao da Lei Orgânica do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 22/10/10- SO. 18/10/10; Encontra-se na Comissão de Educação.

9. PROJETO DE LEI Nº 137/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Residencial Panorama, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a Ordem do Dia da Sessão de 27/09/2010 em 1ª discussão. Aprovado em Redação Final. À sanção do Sr. Prefeito.

10. PROJETO DE LEI Nº 138/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Kanimar; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10; Encontra-se na Comissão de Finanças.Segue para a Ordem do Dia da Sessão de 27/09/2010 em 1ª discussão. Aprovado em Redação final. À sanção do Sr. Prefeito.

11. PROJETO DE LEI Nº 140/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação do Dia de Combate à Dengue no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10; Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a Ordem do Dia da Sessão de 27/09/2010 em 1ª discussão. Aprovado em redação final. À sanção do Sr. Prefeito.

12. PROJETO DE LEI Nº 141/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Paraiso do Tanque; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a Ordem do Dia da Sessão de 27/09/2010 em 1ª discussão. Aprovado em redação final. À sanção do Sr. Prefeito.

13. PROJETO DE LEI Nº 142/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Bairro do Refúgio; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10; Encontra-se na Comissão de Educação.

14. PROJETO DE LEI Nº 143/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação do art. 2º (caput) da Lei Complementar nº 544 de 24 de outubro de 2.007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça- Prazo do Projeto: 03/11/10- SO. 08/11/10; Segue para a Sessão ordinária do 04/10/10.

15. PROJETO DE LEI Nº 144/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga que dispõe sobre a proibição do uso de cerol ou qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas; às Comissões de Justiça, educação e finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10; **EMENDA N° 022/10** – de autoria do autor do Projeto, redistribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

16. PROJETO DE LEI Nº 146/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

17. PROJETO DE LEI Nº 148/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que Autoriza o Poder Executivo a instituir meia entrada para professores das escolas particulares e públicas às sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais realizados ou financiados pela Prefeitura Municipal de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

18. PROJETO DE LEI Nº 149/10 de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidades filantrópicas, ONGS e Escolas Particulares de Educação Infantil, para a concessão de bolsa-creche de 0 a 5 anos; às Comissões de justiça, educação, planejamento e finanças. Prazo do Projeto: 14/11/10- SO. 08/11/10; Encontra-se na Comissão de Justiça.

19. PROJETO DE LEI Nº 150/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no bairro da Cachoeira, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do Projeto: 21/11/10- SO. 22/11/10;

20. PROJETO DE LEI Nº 151/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de utilidade pública a Missão Evangélica Rohi M'Kadesh; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 14/11/10- SO. 08/11/10; Aguardando documentação.

21. PROJETO DE LEI Nº 152/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre critérios para atribuição de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia; Prazo do Projeto: 14/11/10- SO. 08/11/10; Foi solicitado parecer do jurídico pelo Relator da Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Educação.

22. PROJETO DE LEI Nº 153/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre a remessa de telegrama aos candidatos aprovados em concurso público municipal; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças prazo do Projeto: 28/11/10- SO. 29/11/10;

23. PROJETO DE LEI Nº 154/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos e mercadorias comercializados, embalagens plásticas oxi

Poder Legislativo

biodegradáveis, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais, assim entendidas, em estabelecimentos comerciais localizados no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Cidadania e Finanças. prazo do Projeto: 28/11/10- SO. 29/11/10;

24. PROJETO DE LEI N° 155/10, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nova Vida. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto 07/12. Encontra-se na Comissão de Justiça.

25. PROJETO DE LEI N° 156/10, de autoria do Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Dispõe sobre denominação de Rua. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do Projeto 07/12.

26. PROJETO DE LEI N° 157/10, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação das brigadas comunitárias de combate a incêndios florestais. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Prazo do Projeto 07/12.

27. PROJETO DE LEI Nº 158/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal. Às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças – Regime de Urgência – vence em 31/10/2010. Encontra-se na Comissão de Justiça.

28. PROJETO DE LEI N° 159/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estabelece normas e competências de prevenção à proliferação de vetores transmissores da dengue, febre amarela e outras doenças no âmbito do município Estância de Atibaia, e dá outras providências. (originado de anteprojeto de Lei do Vereador Rodrigo Parras); Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças – Regime de Urgência – prazo de vencimento 31/10/2010. Encontra-se na Comissão de Justiça.

29. PROJETO DE LEI Nº 160/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Institui o Comitê de Prevenção e Combate à Dengue, no âmbito do Município Estância de Atibaia, e dá outras providências. (Originado de anteprojeto do Vereador Rodrigo Parras). Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Regime de Urgência – prazo de vencimento 31/10/2010. Encontra-se na Comissão de Justiça.

30. PROJETO DE LEI N° 161/10 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, Altera dispositivo da Lei n° 3202 de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias no âmbito do Município de Atibaia, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável, de autoria do Vereador Edson Antônio Gonçalves. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto 04/02/2011. Encontra-se na Justiça.

31. PROJETO DE LEI N° 162/10 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, torna obrigatória a instalação de portas de segurança nas agências bancárias, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto 04/02/2011.

32. PROJETO DE LEI Nº 163/10 – de autoria do Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a instalação, por instituições bancárias e financeiras, correios e casas lotéricas no Município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto 04/02/2011.

33. PROJETO DE LEI N° 164/10 – de autoria do Vereador Josué Luiz de oliveira, declara de Utilidade Pública a Entidade "Associação Jardim Estância Brasil", localizada no Bairro Jardim Estância Brasil, neste Município. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto 04/02/2011.

34. PROJETO DE LEI N° 165/10 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o preenchimento de receituários médicos no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do Projeto 04/02/2011. Encontra-se na Comissão de Educação.

35. PROJETO DE LEI N° 166/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Revoga as Leis n° 3523, de 09 de fevereiro de 2006 e n° 3836, de 04 de janeiro de 2010, que tratam do fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residencias, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do Projeto 04/02/2011.

36. PROJETO DE LEI N° 167/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. A oferecer garantias e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Regime de Urgência, prazo de vencimento 11/11/2010.

37. PROJETO DE LEI N° 168/10 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a proibição da distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias em ruas, praças, logradouros e demais locais públicos do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

38. PROJETO DE LEI N° 169/10 de autoria do Vereador Rodrigo Parras, Dispõe sobre a obrigatoriedade nos hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios médicos particulares, no âmbito do Município de Atibaia, a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

39. PROJETO DE LEI N 170/10 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, Autoriza o Poder Executivo a criar o "Calendário Turístico de Atibaia", que consistirá em um documento publicado anualmente com todas as datas, eventos festivos e comemorativos, feiras permanentes e eventuais e outras atividades turísticas do Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a lei complementar nº 587, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do SAAE- Saneamento Ambiental

Poder Legislativo

de Atibaia, o art. 8º da Lei Complementar nº 589, de 23 de janeiro de 2.009, o art. 13 da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, alterado pelo art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 430, de 02 de julho de 2.004, o art. 15, da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre a nova nomenclatura o objeto social e a estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância de Atibaia- SAAE e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 16/09/10- S.O. 13/09- (Regime de urgência);Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/08/10; Aprovado requerimento de vistas ao Vereador Emil Ono. Segue para as Sessões do dia 16 de setembro. Retirado o Regime de Urgência pelo Líder do Sr. Prefeito. Prazo de vencimento 29/10. Encontra-se na Comissão de Justiça.

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a instituição da tarifa de esgoto sanitário e sobre a revogação da Lei Complementar nº 487/05 de 21 de dezembro de 2.005; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto:(regime de urgência) 17/09/10- SO. 20/09/10; Segue para as sessões do dia 16/09. Retirado o Regime de Urgência pelo Sr. Prefeito.Prazo de vencimento 01/11.

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera os artigos 58, 59, 64 e os anexos 01,04,07,08,09,13,15 e 16 da Lei Complementar nº 580 de 29 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, incorpora dispositivos e revoga a Lei Complementar nº 610 de 11 de junho de 2.010, que alterou a primeira e dá outras providências, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços, Planejamento, Saude e Finanças. prazo do Projeto:(regime de urgência)- 07/10/10- SO. 11/10/10; EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA N° 023/10 – de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza – Altera e acrescenta os artigos ao Projeto.

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2010 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, Altera dispositivo da Lei Complementar n° 459 de 10 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de Bonde Turístico e outorga a concessão de direito real de uso dos serviços da Administração e exploração do respectivo serviço público do Bonde turístico, precedido de Obra Pública. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Serviços Públicos, Turismo e Finanças. Prazo do Projeto 15/12/2010.

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 22/10, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a redação do anexo I do Art. 2º e revoga o art. 6º e seus incisos, ambos da Lei Complementar n° 509, de 09 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Regime de Urgência, prazo do projeto 11/11/2010.

45. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage, que requer abertura de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denigri; o Presidente colocou em votação a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial;

46. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage que encaminha pedido de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denigri; o Presidente colocou em votação a mesma foi aprovada por 06 votos a 04;CIP suspensa por ordem judicial;

47. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 032/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage e Luiz Carlos de Oliveira Leme, que encaminha pedido de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, foi a mesma recebida por 05 votos favoráveis e 02 contrários, Aberta a CIP, forma sorteados os vereadores: Emil Ono, Dr. José Paulo Teixeira e Osvaldo Mendes Sobrinho. Após o sorteio a Comissão elegeu como presidente o vereador Emil Ono, Relator- José Paulo Teixeira e membro- Oswaldo Mendes Sobrinho. Votaram pela abertura da CIP os vereadores: Francisco Antonio Rodrigues Almendra, Emil Ono, Saulo Pedroso de Souza, Dr. José Paulo Teixeira e Oswaldo Mendes Sobrinho. Votaram pela rejeição os vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga e Josué Luiz de Oliveira. Ausentes do Plenário: os vereadores Rodrigo Parras e Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira. Ausente da sessão o vereador Pedro Maturana. A presente CIP foi arquivada, com recomendação de encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Ministério Público e a Procuradoria Geral do Estado de SP.

48. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 033/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão TC-001821/003/06; à Comissão de Finanças. Prazo: 90 dias vence em 31/10/10-SO.25/10/10;

49. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 37/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão TC-001086/003/06, à Comissão de Finanças. Vence em 07/11/10- SO. 08/11/10; Ao Sr. Prefeito.

50. DIVERSOS N° 040/10 – de autoria do Presidente, encaminha o balancete financeiro referente ao mês de agosto de 2010. à Comissão de Finanças. Aprovado. Ao Sr. Prefeito.

51. DIVERSOS N° 041/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminha balancete da receita e da despesa da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de agosto de 2010. À Comissão de Finanças – prazo até 04/02/2011.Aprovado ao Sr. Prefeito.

52. DIVERSOS N° 042/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Encaminha decisão transitada em julgado TC 1710/003/08. À Comissão de Finanças. Prazo 11/02/2011.

53. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 007/2010 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, Dispõe sobre a criação da frente parlamentar em defesa da Educação integral nas escolas do município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

PATRICIA PEÇANHA FERREIRA
Chefe da Divisão Legislativa

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE PRORROGAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2010

Termo de Prorrogação nº 004 ao Contrato nº 094/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: M.B.G. Engenharia e Construção e Comércio Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de 15/03/2010 a 14/09/2010
Valor: Permanece inalterado
Data: 05/06/2010
Referente: Tomada de Preços nº 008/2008

Termo de Prorrogação nº 002 ao Contrato nº 059/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Celso Teixeira Santos
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de 10/06/2010 a 09/06/2011
Valor mensal: R$ 3.651,29 (treis mil seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte e nove centavos)
Data: 09/06/2010
Referente: Carta Convite nº 024/2008

Termo de Prorrogação nº 004 ao Contrato nº 043/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Dirceu Aparecido Bueno
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de 01/08/2010 a 31/07/2011
Valor mensal: R$ 4.332,25 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cin co centavos)
Data: 09/06/2010
Referente: Carta Convite nº 021/2006

Termo de Prorrogação nº 003 ao Contrato nº 039/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Rubens Tomás Granda Gibim
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de 02/07/2010 a 01/07/2011
Valor mensal: R$ 3.155,40 (tres mil cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
Data: 01/07/2010

Termo de Prorrogação nº 003 ao Contrato nº 051/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Construtora Arco Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de 19/07/2010 a 18/07/2011
Valor: Permanece inalterado
Data: 19/07/2010
Referente: Tomada de Preços nº 004/2008

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 065/2005 (Transporte de Alunos)
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Viação Transpérola Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de até 60 (sessenta) meses a partir de 19/08/2010.
Data: 19/08/2010

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 064/2005 (transporte coletivo)
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Viação Transpérola Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de até 60 (sessenta) meses a partir de 19/08/2010.
Data: 19/08/2010

Termo de Prorrogação nº 003 ao Contrato nº 055/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: M.B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de 03/09/2010 a 02/09/2011
Valor mensal: de até R$ 3.749,14 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).
Valor total: de até R$ 44.989,68 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Data: 01/09/2010
Referente: Carta Convite nº 026/2007

Termo de Prorrogação nº 003 ao Contrato nº 022/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de 02/09/2010 a 01/02/2011
Valor mensal: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
Valor total: R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)
Data: 01/09/2010

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 017/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Dayene Nascimento Paulino
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de 01/09/2010 a 28/02/2011
Valor permanece inalterado
Data: 01/09/2010

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 078/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Agusta Fannari Organizações S/S Ltda
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de 01/09/2010 a 01/07/2011
Valor permanece inalterado
Data: 01/09/2010

Termo de Prorrogação nº 003 ao Contrato nº 056/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: ACF – Assistência Médica e Organização Hospitalar S/S
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de até 12 meses a partir de 04/09/2010.
Valor mensal: de até R$ 1.177,78 (hum mil cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Valor total: de até R$ 14.133,36 (quatorze mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos)
Data: 04/09/2010
Referente: Carta Convite nº 027/2007

Termo de Prorrogação nº 003 ao Contrato nº 075/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Empreita Engenharia Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de 05/09/2010 a 04/09/2011
Valor: Permanece inalterado
Data: 04/09/2010
Referente: Carta Convite nº 030/2008

Termo de Prorrogação nº 005 ao Contrato nº 094/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: M.B.G. Engenharia e Construção e Comércio Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo, para o período de 15/09/2010 a 15/03/2011
Valor: Permanece inalterado
Data: 14/09/2010
Referente: Tomada de Preços nºº 008/2008

EXTRATO DE CONTRATOS

EXERCÍCIO 2010

Contrato nº 001/2010 de 05/01/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Eliana Aparecida Bueno
Finalidade: Monitorar Curso de Pintura e

Bom Jesus dos Perdões

Decoupage, a ser realizado no CRAS, sem vínculo empregatício.
Prazo: Vigência 12 (doze) meses.
Valor mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Contrato nº 002/2010 de 05/01/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Paloma Aparecida de Moraes
Finalidade: Monitorar Curso de Decoupage e Pintura, a ser realizado na Secretaria de Ação Social e Cidadania, sem vínculo empregatício.
Prazo: Vigência 12 (doze) meses.
Valor mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Contrato nº 003/2010 Cancelado

Contrato Emergencial nº 004/2010 de 01/02/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Construrban Logística Ambiental Ltda.
Finalidade: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais coletados no Município de Bom Jesus dos Perdões, com quantidade mensal de até 400 Toneladas, em virtude de rescisão contratual referente à concorrência Pública nº 004/2008, cuja empresa vencedora foi Transpolix Ambiental Serviços de Limpeza Pública e Privada Ltda, devidamente publicada em 30/01/2010 no Diário Oficial do Estado de São Paulo/ Poder Executivo – Seção I.
Prazo: Vigência de 06(seis) meses a contar da assinatura do presente contrato.
Valor por tonelada: R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) por tonelada efetivamente retirada.
Valor total: O valor total previsto é de até R$ 347.760,00 (trezentos e quarenta e sete reais setecentos e sessenta reais).

Contrato nº 005/2010 Cancelado

Contrato nº 006/2010 de 03/02/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Comércio de Gás e Água Bom Jesus Ltda.
Finalidade: Aquisição de gás GLP, sendo: item 01-até 550 envasados em botijões de 13Kg e item 02- até 150 envasados em botijões de 45Kg, para um período de 12 meses, com entregas parceladas, para serem utilizados nas escolas do município. Obs. – Os botijões (vazios) serão fornecidos em comodato, sem ônus à contratante
Prazo: Vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente contrato.
Valor total: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinqüenta reais)
Processo Licitatório: Carta Convite nº 003/2010

Contrato nº 007/2010 de 03/02/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Vanessa Poscai Vitorino Água - ME
Finalidade: Aquisição de gás GLP, sendo: item 01-até 550 envasados em botijões de 13Kg e item 02- até 150 envasados em botijões de 45Kg, para um período de 12 meses, com entregas parceladas, para serem utilizados nas escolas do município. Obs. – Os botijões (vazios) serão fornecidos em comodato, sem ônus à contratante
Prazo: Vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente contrato.
Valor total: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinqüenta reais)
Processo Licitatório: Carta Convite nº 003/2010

Contrato Emergencial nº 008/2010 de 03/02/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Empreita Engenharia Ltda.
Finalidade: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: Locação de máquinas de terraplenagem afim de atender as situações de emergência geradas pelas enchentes do rio Atibainha, face as constantes chuvas que atingiram índices muito acima do normal.
Prazo: Vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo entretanto ser rescindido a qualquer tempo, face a cessação das condições de emergência.
Valor total: R$ 148.017,00 (cento e quarenta e oito mil e dezessete reais)

Contrato nº 009/2010 de 03/02/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Maria Luiza Zambelli
Finalidade: Monitorar curso de padaria artesanal, a ser realizado no NICIT, sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Prazo: Vigência de 03/02/2010 a 02/02/2011.
Valor: R$ 12,00 (doze reais) hora/aula.

Contrato nº 010/2010 de 03/02/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Maria Lucia Messias da Silva
Finalidade: Monitorar curso de pintura em tecido, biscuit e artesanato, a serem realizados no NICIT, sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Prazo: Vigência de 03/02/2010 a 02/02/2011.
Valor: R$ 12,00 (doze reais) hora/aula.

Contrato nº 011/2010 de 03/02/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Elísia de Fátima Tavares Santana
Finalidade: Monitorar curso de crochê a ser realizado no NICIT, sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Prazo: Vigência de 03/02/2010 a 02/02/2011.
Valor: R$ 12,00 (doze reais) hora/aula.

Contrato nº 012/2010 de 03/02/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Helenice Aparecida da Cunha Oliveira
Finalidade: Monitorar curso de crochê e ponto cruz, a ser realizado no NICIT, sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Prazo: Vigência de 03/02/2010 a 02/02/2011.
Valor: R$ 12,00 (doze reais) hora/aula.

Contrato nº 013/2010 de 03/02/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Ana Paula da Silva Santos
Finalidade: Monitorar curso de informática, a ser realizado no NICIT, sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Prazo: Vigência de 03/02/2010 a 02/02/2011.
Valor: R$ 12,00 (doze reais) hora/aula.

Contrato nº 014/2010 de 03/02/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Multi Energia Instalações Elétricas Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para 01 (um) tráfico de medição indireta, incluindo projeto aprovado junto à Elektro Eletricidade e Serviços S/A, postes, transformadores de 150 KVa, materiais de baixa, alta tensão e materiais complementares, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste Convite.
Prazo: Vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: R$ 29.865,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Processo Licitatório: Carta Convite nº 001/2010.

Bom Jesus dos Perdões

Contrato nº 015/2010 de 22/02/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Santo Elias Poços Artesianos Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para execução de poço artesiano, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, Bairro Serra Negra, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste Convite.
Prazo: Vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta reais).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 002/2010.

Contrato nº 016/2010 de 23/02/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Pontual Comercial Agrícola Ltda.
Finalidade: Fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificado no item 1.2 da cláusula 1 do presente contrato para merenda escolar.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 77.595,12 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 004/2010.

Contrato nº 017/2010 de 01/03/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Dayene Nascimento Paulino
Finalidade: Prestação dos serviços prestação dos serviços abaixo descritos, como segue:
a) Auxílio na coordenação e nas atividades desenvolvidas no projeto sócio ambiental "**Aprendendo com a Natureza**";
b) Participação ativa no levantamento florístico e paisagístico no **Projeto de Arborização Urbana do Município de Bom Jesus dos Perdões**;
c) Levantamento das unidades de produção agropecuária do município;
d) Levantamento da flora e fauna existentes no **Parque Municipal Ajuritiba;**
e) Detecção dos impactos ambientais correntes no município, suas causas e conseqüências.

Prazo: Vigência de 180 (cento e oitenta dias) a contar da assinatura do contrato.
Valor mensal: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais.
Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Contrato nº 018/2010 de 01/03/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Vinício Rosa
Finalidade: Locação de imóvel sito à Travessa Espanha nº 95, Parque Hortênsia, para uso do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses a partir de 03/03/2010.
Valor mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Contrato Emergencial nº 019/2010 de 15/03/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Dirceu Aparecido Bueno
Finalidade: Transporte de alunos, com veículo apropriado, que será utilizado no transporte de 18 (dezoito) estudantes residentes no Bairro dos Pintos, neste Município, para que estes possam se dirigir à EMEF Prof.ª Maria Tereza Ramos e vice versa.
Prazo: Vigência de 15/03/2010 até 15/08/2010.
Valor mensal: R$ 3.752,00 (três mil setecentos e cinqüenta e dois reais).
Valor total: R$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais).

Contrato nº 020/2010 de 23/03/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Cássio Lima Comércio e Serviços de Hidrômetros.
Finalidade: Aquisição de até 1000 (hum mil) hidrômetros com entregas parceladas para a Estação de Tratamento de Água, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.
Prazo: Vigência de até 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 53.600,00 (cinqüenta e três mil e seiscentos reais).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 008/2010.

Contrato nº 021/2010 de 26/03/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Comercial João Afonso Ltda.
Finalidade: Aquisição de até 100 (cem) cestas básicas de alimentos por mês, destinadas aos bolsistas do Programa Frente de Trabalho, conforme Anexo I, parte integrante do Convite 007/2010.
Prazo: Vigência de até 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor unitário: R$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos) de cada cesta básica de alimentos.
Valor total: R$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 007/2010

Contrato nº 022/2010 de 01/04/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Anderson Evandro Luperine Informática EPP
Finalidade: Contratação de empresa especializada, para gerenciamento de sistemas de software, com fornecimento de licença de uso mensal de softwares para a Administração Municipal, com assessoria e consultoria, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Bom Jesus dos Perdões, conforme especificado no Anexo I, parte integrante desta Tomada de Preços e, relação constante no caput da cláusula segunda do presente contrato.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor mensal: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).
Valor total: R$ 464.560,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), com valor único de implantação, incluindo personalização, treinamento e customização de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos).
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 001/2010

Contrato nº 023/2010 de 05/04/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A
Finalidade: Aquisição de materiais radiográficos conforme descrição no Anexo I, por um período de 12 (doze) meses, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas pela Unidade Mista de Saúde, Fisioterapia e Consultórios Odontológicos, com entregas parceladas, conforme a necessidade da Unidade Mista de Saúde, através da emissão de pedidos de fornecimento. Obs.: os materiais deverão ter no mínimo 01 (hum) ano de validade a contar da data de entrega.
Prazo: Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor unitário: R$ 27.372,08 (vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais e oito centavos).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 011/2010.

Contrato nº 024/2010 de 05/04/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Oxiluz Comercial Ltda EPP
Finalidade: Aquisição de até 4.000M³ (quatro mil metros cúbicos) de oxigênio medicinal para um período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas (no mínimo semanais) e instalação em rede para utilização da Unidade Mista de Saúde Dr. José Orlando Siqueira Borgatto,

Bom Jesus dos Perdões

bem como para pacientes do município de Bom Jesus dos Perdões que fizerem uso em residência. A empresa vencedora deverá fornecer a título de comodato a quantidade de até 30 (trinta) cilindros de 10M³ (dez metros cúbicos) e 10 (dez) cilindros com capacidade de 1M³ (um metro cúbico) cada.
Prazo: Vigência de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do M³: R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos)/M³.
Valor total: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 012/2010.

Contrato nº 036/2010 de 05/07/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Unicárdio – Unidade de Cardiologia Especializada Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de exames cardiológicos para pacientes da contratante pelo contratado, a nível ambulatorial na Unicárdio conforme descrição de órgãos e membros mencionados na cláusula Preço e Pagamento.
Prazo: de 05/07 a 31/12/2010.
Valor mensal: de até R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Valor total: de até R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Contrato nº 037/2010 de 12/07/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: INTEGRI BRASIL – Assessoria e Consultoria Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, visando a organização de Concurso Público e Processo Seletivo, incluindo planejamento, organização, realização das provas, resposta a recursos, classificação do Concurso Público, orientação à Prefeitura em relação às publicações e acompanhamento geral relativos aos tramites legais deste processo para o preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura, devidamente descritas no Anexo I, parte integrante desta Carta Convite.
Prazo: Vigência: Até 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
Valor médio por inscrição: R$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
Processo Licitatório: Carta Convite nº 014/2010.

Contrato nº 038/2010 de 16/07/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratados: Devanil das Neves, Giovanni Locastro, José Augusto de Paiva, Davi Freitas Natal, Eliel Natal e João Gomes de Freitas.
Finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública nº 01/2010, parte integrante do presente contrato.
Prazo: Vigência de 16/07 a 31/12/2010 ou até o término das quantidades adquiridas.
O Limite de venda por Agricultor Familiar/ Empreendedor Familiar Rural é de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) ao ano.
Chamada Pública nº 001/2010

Contrato nº 039/2010 de 19/07/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Adriana Cardoso Gomes de Freitas
Finalidade: Prestação de serviços técnicos de Orientação Pedagógica(SASC)
Prazo: Vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.
Valor mensal: R$ 1.128,57 (hum mil cento e vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos).
Valor total: R$ 5.642,85 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Contrato nº 040/2010 de 02/08/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Roque Roque Reproduções Artísticas Ltda. ME
Finalidade: Apresentações artísticas durante as festividades em Comemoração à Festa do Padroeiro, de 05/08/10 a 08/08/2010 com as bandas "Art Popular", "Castanha e Caju" e outros, em comemoração às Festividades do Padroeiro 2010
Prazo: de 05/08/2010 a 08/08/2010.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura, adequadamente especificada quanto ao motivo da mesma.
Processo Licitatório: Dispensado, de acordo com os termos do inciso 3º do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Contrato nº 041/2010 de 03/08/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratado: Emas Promoções & Eventos Ltda.
Finalidade: Locação de Som e Iluminação para realização de shows em comemoração às Festividades do Padroeiro 2010
Prazo: de 05/08/2010 a 08/08/2010.
Valor Total: R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais) pagamento que será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal adequadamente especificada quanto ao motivo de seu pagamento.

Contrato nº 042/2010 de 03/08/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratado: Rafael Ferreira Zafonato
Finalidade: Prestação de serviço técnico de profissional autônomo de Psicologia (SASC)
Prazo: de 01/08/2010 a 31/12/2010.
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Contrato nº 043/2010 de 03/08/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratado: Lucilene Gonçalves da Silva
Finalidade: Prestação de serviço técnico de profissional autônomo de Monitoramento no Projeto Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SASC)
Prazo: de 01/08/2010 a 31/12/2010.
Valor Mensal: R$ 12,00 (doze reais) hora ministrada, total de 32 (trinta e duas) horas mensais.
Valor Total: R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais).

Contrato nº 044/2010 de 03/08/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratado: Viviane Domingues Reis da Silva - ME
Finalidade: Prestação de serviço em atividades esportivas, especificamente ministério de aulas de Judô, para adolescentes cadastrados no programa PRO JOVEM ADOLESCENTE-PBVI (SASC)
Prazo: de 01/08/2010 a 31/12/2010.
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LEI Nº. 2036/2010
De 29 de setembro de 2010.

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 1512/2000, DE 29 DE MAIO DE 2000 E DO ARTIGO 1º. DA LEI Nº. 1606/2001 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1° - Os artigos 148 e 149 da Lei nº. 1500/99, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 148 – Ao servidor que, o desempenho de suas funções, manipular valores em moeda

Bom Jesus dos Perdões

corrente, deverá ser concedido, quando em efetivo exercício, a título de compensação de diferença de caixa, 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento do quadro de cargos permanentes da Prefeitura, excetuados os valores fixados para os professores adjuntos."

"Artigo 149 – Será concedido auxílio transporte ao funcionário ativo que utilize transporte coletivo, nos deslocamentos da residência para o trabalho e deste para a residência, em valor correspondente a 10% do menor vencimento do quadro de cargos permanentes da Prefeitura, excetuados os valores fixados para o cargo de professor adjunto".

Art. 2º O Parágrafo 2º do artigo 151 da Lei 1500/99, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo 2º. – A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro de cargo permanente da Prefeitura, excetuados os valores fixados para o cargo de professor adjunto, não ser incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência."

Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos para a data de 30 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 447/2010,
de 27 de setembro de 2010.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Especial para reavaliação da Planta Genérica, nos termos da Lei nº 1433/98.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 2º, da Lei municipal nº 1.433/98, resolve:

1º - Ficam **NOMEADOS**, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 2º da Lei 1.433/98, os seguintes membros:
a) Funcionários Públicos: **Sr. Mauro de Paiva**, Encarregado do Setor de Hidrômetro, o **Sr. Rosário Marcondes de Souza**, Secretário de Administração e Finanças e o **Sr. Gerson Neemias Poli**, Engenheiro Civil**;**
b) Vereadores: **Sr. Milton Luis Lacorte, Sr. José Fernando de Oliveira, Sr. Pedro Domingues de Oliveira e Sr. Luiz Gonzaga Bueno**;
c) Corretores: **Sr. José Raimundo Gonçalves** credenciado nº 34.836, **Sr. Antonio Alves Barbosa** credenciado nº 24.190 e o **Sr. Benedito Aparecido de Souza** credenciado nº 55.922.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de setembro de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2010
De 22 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA , a pedido do funcionário, do cargo efetivo de Auxiliar Financeiro, **HUGO FERNANDES DE FREITAS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 34.328.750-X.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2010
24 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**,** a pedido da Secretaria Municipal de Educação, **FAZ CESSAR** a designação da funcionária **PATRÍCIA PINHEIRO LOPES**, portadora do RG 27.307.059-0 das funções de Vice Diretor de Escola na EMEF Prof. Hélio Damante, retornando a mesma para seu cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, no qual entrou em exercício em 02 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2010
24 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **PATRÍCIA PINHEIRO LOPES** brasileira, casada, portadora do RG: 27.307.059-0, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela II de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 023/2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2010
24 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 029/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 28 de setembro de 2010 a 27 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, à funcionária **HILDA APARECIDA**

Bom Jesus dos Perdões

DOS SANTOS PASCHOAL, portadora do RG: 16.338.116, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2010
24 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 006/2006, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de outubro de 2010 a 05 de novembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, ao funcionário **JOSÉ NATALINO S. OLIVEIRA,** portador do RG: 15.948.480, ocupante do cargo efetivo de Contador.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2010
27 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS gs PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pelo funcionário através do Processo nº 002/2010 LTIParticular, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos , ou seja de 27 de setembro de 2010 a 25 de setembro de 2012, a funcionária **PATRÍCIA PINHEIRO LOPES**, portadora do RG: 27.307.029-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2010
27 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 051/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, à funcionária **SILVANA LUCIMARA DE ALMEIDA,** portadora do RG: 34.224.681-1, ocupante do cargo efetivo de Inspetora de Alunos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2010
27 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 059/2010, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de outubro de 2010 a 05 de novembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, à funcionária **DINÁ APARECIDA GONÇALVES,** portadora do RG: 15.924.636, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2010
27 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 063/2010, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2010 a 02 de dezembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **ANTÔNIO CARLOS BUENO,** portador do RG: 17.989.437-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2010
27 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 053/2010, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, à funcionária **ANA MARIA GUIMARÃES,** portadora do RG: 27.390.121-7, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2010
27 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 057/2010, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 05 de outubro de 2010 a 06 de dezembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2006, ao funcionário **DÉCIO CHIMANOVITCH,** portador do RG: 4.645.272, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2010
27 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, **CONCEDE** , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica à funcionária **PATRÍCIA PINHEIRO LOPES**, portadora do RG: 27.307.029-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 24 de setembro de 2010, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível IV, da Tabela II, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2010
27 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a portaria de nº 438/2010, datada de 14 de setembro de 2010, **ONDE SE LÊ:** RG: 27.307.059-0, **LEIA-SE:** RG: 27.307.029-0.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2010
27 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, DESIGNA,** de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária **PATRÍCIA PINHEIRO LOPES**, portadora do RG: 27.307.029-0, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica I, Faixa I, Nível IV, para desempenhar as funções de Vice-Diretor de Escola, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas na EMEF Prof. Hélio Damante.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2010
30 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. **ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA**, Secretário de Administração, portador do RG nº 6.165.006-7, em gozo de suas férias a partir de 29 de setembro de 2010, a retornar ao trabalho no dia 30 de setembro de 2010, ficando os 19 (dezenove) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2010
30 de setembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 195/2010, datada de 10 de maio de 2010, onde se lê: 01 de maio de 20101, leia-se 01 de maio de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de setembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 2 de outubro de 2010 - nº 1213 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
4º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
			7	8			
Receitas Correntes (A)	**38.935.500,00**	**38.935.500,00**	**6.155.916,70**	**5.834.919,46**	**24.104.500,04**	**24.490.430,97**	**14.445.069,03**
Tributárias	5.929.000,00	5.929.000,00	988.166,68	656.582,78	3.952.666,68	4.122.791,93	1.806.208,07
Impostos	5.210.000,00	5.210.000,00	868.333,34	607.396,98	3.473.333,34	3.710.495,29	1.499.504,71
IPTU	3.378.400,00	3.378.400,00	563.066,67	267.795,66	2.252.266,67	1.966.990,24	1.411.409,76
ISSQN	1.110.000,00	1.110.000,00	185.000,00	184.002,04	740.000,00	1.038.143,53	71.856,47
ITBI	323.080,00	323.080,00	53.846,67	66.306,11	215.386,67	361.013,85	-37.933,85
IRRF	398.520,00	398.520,00	66.420,00	89.293,17	265.680,00	344.347,67	54.172,33
Taxas	677.000,00	677.000,00	112.833,33	43.545,30	451.333,33	387.742,03	289.257,97
Contribuição de Melhoria	42.000,00	42.000,00	7.000,01	5.640,50	28.000,01	24.554,61	17.445,39
Contribuições	780.000,00	780.000,00	130.000,01	156.074,13	391.666,69	590.947,99	189.052,01
Patrimoniais	4.369.000,00	4.369.000,00	728.166,66	713.388,89	2.529.333,32	1.469.346,82	2.899.653,18
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.697.000,00	2.697.000,00	449.500,01	403.264,37	1.798.000,01	1.827.847,41	869.152,59
Transferências Correntes	22.478.000,00	22.478.000,00	3.746.333,32	3.791.051,70	14.985.333,32	15.960.998,48	6.517.001,52
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(2.614.000,00)	(2.614.000,00)	(435.666,66)	(461.240,55)	(1.742.666,66)	(1.992.195,01)	621.804,99
Outras Receitas Correntes	5.296.500,00	5.296.500,00	549.416,68	575.798,14	2.190.166,68	2.510.693,35	2.785.806,65
Receitas de Capital (B)	**19.827.525,00**	**19.827.525,00**	**3.304.587,52**	**0,00**	**13.218.350,02**	**0,00**	**19.827.525,00**
Operações de Crédito	310.000,00	310.000,00	51.666,67	0,00	206.666,67	0,00	310.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	310.000,00	310.000,00	51.666,67	0,00	206.666,67	0,00	310.000,00
Alienação de Bens	16.000,00	16.000,00	2.666,66	0,00	10.666,66	0,00	16.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	19.500.525,00	19.500.525,00	3.250.087,52	0,00	13.000.350,02	0,00	19.500.525,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,67	0,00	666,67	0,00	1.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**58.763.025,00**	**58.763.025,00**	**9.460.504,22**	**5.834.919,46**	**37.322.850,06**	**24.490.430,97**	**34.272.594,03**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**40.099.700,00**	**40.386.900,00**	**4.739.950,20**	**4.882.144,13**	**20.517.458,29**	**19.925.882,86**	**19.869.441,71**
Pessoal/Encargos Sociais	18.649.700,00	19.071.600,00	2.490.788,64	2.581.468,78	9.941.275,32	9.719.762,23	9.130.324,68
Juros/Encargos da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	26.908,47	26.908,47	87.870,41	87.870,41	612.129,59
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.750.000,00	20.615.300,00	2.222.253,09	2.273.766,88	10.488.312,56	10.118.250,22	10.126.987,44
Despesas de Capital (D)	**18.101.325,00**	**18.005.125,00**	**110.428,91**	**134.120,20**	**1.029.823,26**	**1.028.424,26**	**16.975.301,74**
Investimentos	17.301.325,00	17.205.125,00	72.572,12	96.263,41	841.589,42	840.190,42	16.363.535,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	800.000,00	800.000,00	37.856,79	37.856,79	188.233,84	188.233,84	611.766,16
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	800.000,00	800.000,00	37.856,79	37.856,79	188.233,84	188.233,84	611.766,16
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	562.000,00	371.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**58.201.025,00**	**58.392.025,00**	**4.850.379,11**	**5.016.264,33**	**21.547.281,55**	**20.954.307,12**	**36.844.743,45**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**562.000,00**	**371.000,00**	**984.540,35**	**818.655,13**	**2.943.149,42**	**3.536.123,85**	

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	777.000,00	777.000,00	79.409,70	89.060,17	391.028,78	368.634,27	385.971,22
1	31	Ação Legislativa	777.000,00	777.000,00	79.409,70	89.060,17	391.028,78	368.634,27	385.971,22
4	0	ADMINISTRAÇÃO	4.762.700,00	4.839.400,00	482.380,36	498.255,84	2.230.467,90	2.179.031,93	2.608.932,10
4	122	Administração Geral	3.464.700,00	3.505.700,00	295.969,30	326.045,86	1.637.554,52	1.600.319,63	1.868.145,48
4	123	Administração Financeira	792.000,00	827.700,00	96.350,13	96.179,05	363.613,15	363.442,07	464.086,85
4	129	Administração de Receitas	506.000,00	506.000,00	90.060,93	76.030,93	229.300,23	215.270,23	276.699,77
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	1.500.000,00	1.141.700,00	823,30	823,30	823,30	823,30	1.140.876,70
6	181	Policiamento	1.500.000,00	1.141.700,00	823,30	823,30	823,30	823,30	1.140.876,70
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.990.000,00	2.173.000,00	149.889,40	161.130,00	1.067.716,00	1.026.567,10	1.105.284,00
8	241	Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	50.000,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	30.000,00	44.400,00	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00	30.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	408.000,00	408.000,00	800,00	800,00	171.000,00	171.000,00	237.000,00
8	244	Assistência Comunitária	1.442.000,00	1.610.600,00	149.089,40	160.330,00	822.316,00	781.167,10	788.284,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00	1.700.000,00	264.330,44	264.310,96	1.032.072,54	1.032.053,06	667.927,46
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.700.000,00	1.700.000,00	264.330,44	264.310,96	1.032.072,54	1.032.053,06	667.927,46
10	0	SAÚDE	9.071.125,00	9.067.625,00	1.061.828,69	1.179.010,69	4.892.001,59	4.591.878,74	4.175.623,41
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.071.125,00	9.067.625,00	1.061.828,69	1.179.010,69	4.892.001,59	4.591.878,74	4.175.623,41
12	0	EDUCAÇÃO	13.027.000,00	13.175.000,00	1.411.733,63	1.460.502,15	5.942.678,97	5.902.968,89	7.232.321,03
12	361	Ensino Fundamental	9.730.000,00	9.677.000,00	1.025.234,83	1.066.277,32	4.269.344,45	4.231.964,61	5.407.655,55
12	362	Ensino Médio	180.000,00	179.500,00	27.794,40	27.794,40	90.189,60	90.189,60	89.310,40
12	364	Ensino Superior	330.000,00	325.000,00	17.800,00	17.800,00	119.370,97	119.370,97	205.629,03
12	365	Educação Infantil	2.520.000,00	2.538.400,00	301.843,59	308.210,56	1.227.616,06	1.227.426,76	1.310.783,94
12	366	Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	146.000,00	10.521,41	10.521,41	58.929,02	58.929,02	87.070,98
12	367	Educação Especial	80.000,00	80.000,00	6.240,00	6.240,00	44.800,00	44.800,00	35.200,00
12	122	Administração Geral	77.000,00	229.100,00	22.299,40	23.658,46	132.428,87	130.287,93	96.671,13
13	0	CULTURA	714.000,00	714.000,00	32.872,19	28.360,19	125.111,67	120.599,67	588.888,33
13	392	Difusão Cultural	714.000,00	714.000,00	32.872,19	28.360,19	125.111,67	120.599,67	588.888,33
15	0	URBANISMO	11.619.200,00	11.696.300,00	609.233,79	623.272,66	2.805.831,66	2.791.358,51	8.890.468,34
15	451	Infra-Estrutura Urbana	9.191.500,00	9.219.600,00	377.678,22	389.113,54	2.032.363,70	2.017.890,55	7.187.236,30
15	452	Serviços Urbanos	2.427.700,00	2.476.700,00	231.555,57	234.159,12	773.467,96	773.467,96	1.703.232,04
17	0	SANEAMENTO	7.920.000,00	7.942.000,00	349.611,58	310.643,52	1.485.224,47	1.379.511,85	6.456.775,53
17	512	Saneamento Básico Urbano	7.920.000,00	7.942.000,00	349.611,58	310.643,52	1.485.224,47	1.379.511,85	6.456.775,53
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1.560.000,00	1.540.500,00	64.213,03	64.213,03	364.101,57	364.101,57	1.176.398,43
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.560.000,00	1.540.500,00	64.213,03	64.213,03	364.101,57	364.101,57	1.176.398,43
20	0	AGRICULTURA	170.000,00	192.500,00	52.640,96	53.684,60	160.115,75	158.485,70	32.384,25
20	606	Extensão Rural	170.000,00	192.500,00	52.640,96	53.684,60	160.115,75	158.485,70	32.384,25
26	0	TRANSPORTE	480.000,00	520.500,00	119.538,59	114.473,77	394.062,04	385.597,22	126.437,96
26	782	Transporte Rodoviário	480.000,00	520.500,00	119.538,59	114.473,77	394.062,04	385.597,22	126.437,96
27	0	DESPORTO E LAZER	1.110.000,00	1.112.500,00	60.704,51	57.354,51	168.206,81	164.856,81	944.293,19
27	812	Desporto Comunitário	1.110.000,00	1.112.500,00	60.704,51	57.354,51	168.206,81	164.856,81	944.293,19
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	111.168,94	111.168,94	487.838,50	487.838,50	1.312.161,50
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.500.000,00	64.765,26	64.765,26	276.104,25	276.104,25	1.223.895,75
28	846	Outros Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	46.403,68	46.403,68	211.734,25	211.734,25	88.265,75
		TOTAL	**58.201.025,00**	**58.392.025,00**	**4.850.379,11**	**5.016.264,33**	**21.547.281,55**	**20.954.307,12**	**36.844.743,45**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.805.838,71	2.388.219,18	2.728.346,24	3.063.887,37	2.481.806,77	3.606.828,25	3.107.140,95	2.961.863,25	2.800.585,03	2.852.398,66	2.238.909,65	2.936.775,64	33.972.599,70	32.933.396,22	36.434.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	172.484,92	280.387,72	301.711,58	362.750,52	778.214,11	373.875,58	342.241,61	414.151,19	290.279,18	177.081,39	788.078,69	332.396,03	4.613.652,52	4.134.841,65	5.115.000,00
Autarquias	172.484,92	280.387,72	301.711,58	362.750,52	778.214,11	373.875,58	342.241,61	414.151,19	290.279,18	177.081,39	788.078,69	332.396,03	4.613.652,52	4.134.841,65	5.115.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.978.323,63	2.668.606,90	3.030.057,82	3.426.637,89	3.260.020,88	3.980.703,83	3.449.382,56	3.376.014,44	3.090.864,21	3.029.480,05	3.026.988,34	3.269.171,67	38.586.252,22	37.068.237,87	41.549.500,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	70.927,47	61.011,75	90.558,10	101.281,11	99.909,28	267.122,55	228.274,84	250.546,40	174.823,69	164.261,51	116.170,16	120.518,62	1.745.405,48	1.669.452,31	2.000.000,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	77.470,51	119.987,17	184.026,83	136.863,61	68.740,11	70.108,00	70.836,82	73.723,44	76.085,65	75.379,84	78.915,01	77.159,12	1.109.296,11	962.959,45	720.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	209,23	0,00	0,00	0,00	1.046,15	222,07	222,07	222,07	0,00	444,14	0,00	444,14	2.809,87	2.784,19	3.000,00
FUNDEF	205.536,08	214.040,42	239.621,01	281.810,23	272.048,87	259.245,74	244.879,40	243.952,27	260.983,91	249.844,27	209.927,52	251.313,03	2.933.202,75	2.854.078,13	2.614.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	354.143,29	395.039,34	514.205,94	519.954,95	441.744,41	596.698,36	544.213,13	568.444,18	511.893,25	489.929,76	405.012,69	449.434,91	5.790.714,21	5.489.274,08	5.337.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.624.180,34	2.273.567,56	2.515.851,88	2.906.682,94	2.818.276,47	3.384.005,47	2.905.169,43	2.807.570,26	2.578.970,96	2.539.550,29	2.621.975,65	2.819.736,76	32.795.538,01	31.578.963,79	36.212.500,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	236.688,78	1.421.627,05	**578.372,95**
Contribuições dos Servidores Ativos	700.000,00	700.000,00	154.981,37	587.882,24	**112.117,76**
Contribuições dos Servidores Inativos	10.000,00	10.000,00	738,48	1.968,40	**8.031,60**
Contribuições dos Pensionistas	10.000,00	10.000,00	354,28	1.097,35	**8.902,65**
Receitas Patrimoniais	2.300.000,00	2.300.000,00	712.161,04	1.452.009,16	**847.990,84**
Compensações Previdenciárias	3.000,00	3.000,00	444,14	2.600,64	**399,36**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	92.000,00	92.000,00	15.106,63	29.132,94	**62.867,06**
Total	**5.115.000,00**	**5.115.000,00**	**1.120.474,72**	**3.496.317,78**	**1.618.682,22**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	700.000,00	700.000,00	127.536,81	480.611,72	127.536,81	480.611,72	**219.388,28**
Pensionistas	300.000,00	300.000,00	50.878,24	192.190,12	50.878,24	192.190,12	**107.809,88**
Outros Benefícios	452.000,00	452.000,00	57.919,58	266.917,81	57.900,10	266.898,33	**185.082,19**
Outras Despesas	248.000,00	248.000,00	27.995,81	92.352,89	27.995,81	92.352,89	**155.647,11**
Total	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**264.330,44**	**1.032.072,54**	**264.310,96**	**1.032.053,06**	**667.927,46**

III - RESULTADO	**3.415.000,00**	**3.415.000,00**	**856.144,28**	**2.464.245,24**	**856.163,76**	**2.464.264,72**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**3.680.167,15**	**Despesas**	**1.204.516,58**
Orçamentárias	3.496.317,78	Orçamentárias pagas	918.108,95
Extra-orçamentárias	183.849,37	Extra-orçamentárias	183.503,79
		Inscrição Restos a pagar*	102.903,84
Saldo do exercício anterior	**17.050.021,23**	**Saldo Atual**	**19.525.671,80**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	17.050.021,23	Aplicações Financeiras	19.525.671,80
Total Geral	**20.730.188,38**		**20.730.188,38**

** Relativo ao último bimestre*

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
4º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**38.935.500,00**	**6.155.916,70**	**24.104.500,04**	**5.834.919,46**	**24.490.430,97**	**18.532.818,10**
Receitas de Capital	**19.827.525,00**	**3.304.587,52**	**13.218.350,02**	**0,00**	**0,00**	**94.182,30**
Subtotal:	**58.763.025,00**	**9.460.504,22**	**37.322.850,06**	**5.834.919,46**	**24.490.430,97**	**18.627.000,40**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	310.000,00	51.666,67	206.666,67	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	2.367.000,00	394.499,99	1.577.999,99	713.388,89	1.469.346,82	**1.369.562,17**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	16.000,00	2.666,66	10.666,66	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**2.693.000,00**	**448.833,32**	**1.795.333,32**	**713.388,89**	**1.469.346,82**	**1.369.562,17**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**56.070.025,00**	**9.011.670,90**	**35.527.516,74**	**5.121.530,57**	**23.021.084,15**	**17.257.438,23**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**40.386.900,00**			**4.882.144,13**	**19.925.882,86**	**19.350.072,32**
(-) Juros e Encargos da Dívida	700.000,00			26.908,47	87.870,41	100.630,07
Subtotal	**39.686.900,00**	**0,00**	**0,00**	**4.855.235,66**	**19.838.012,45**	**19.249.442,25**
Despesas de Capital	**18.005.125,00**			**134.120,20**	**1.028.424,26**	**960.074,23**
(-) Deduções	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**37.856,79**	**188.233,84**	**608.824,54**
Amortização de Dívida	800.000,00			37.856,79	188.233,84	608.824,54
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**17.205.125,00**	**0,00**	**0,00**	**96.263,41**	**840.190,42**	**351.249,69**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**371.000,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**56.892.025,00**	**0,00**	**0,00**	**4.951.499,07**	**20.678.202,87**	**19.600.691,94**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-451.000,00**	**9.011.670,90**	**35.527.516,74**	**170.031,50**	**2.342.881,28**	**-2.343.253,71**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**1.163.971,08**	**1.043.593,95**	**1.015.098,54**		
II. Deduções:(*)	**16.549.190,34**	**20.734.844,90**	**21.544.491,84**		
Ativo Disponível	18.115.005,14	20.870.811,64	21.666.110,75		
Haveres Financeiros	0,00	-19.073,11	-17.775,08		
(-) Restos a Pagar Processados	1.565.814,80	116.893,63	103.843,83		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**80.677,38**
PODER EXECUTIVO	**4.303.623,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.335,88**	**215.749,42**	**3.058.680,99**	**1.224.607,04**	**21.570.888,98**
Prefeitura Municipal	4.200.720,07	0,00	0,00	0,00	20.335,88	215.749,42	2.955.777,15		2.045.217,18
Órgãos/Entidades	**102.903,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.903,84**	**0,00**	**19.525.671,80**
INSTIT DE PREV DOS MUNIC	102.903,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.903,84		19.525.671,80
TOTAL:	**4.303.623,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.335,88**	**215.749,42**	**3.058.680,99**	**1.224.607,04**	**21.651.566,36**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**28.554.758,73**		**32.795.538,01**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**13.144.195,75**	**46,03**	**14.181.195,10**	**43,24**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			16.824.111,00	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	15.419.569,71	54,00	17.709.590,53	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	571.891,58	2,00	405.967,15	1,24
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	3.426.571,05	12,00	3.935.464,56	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**0,00**		**-5.080.761,42**	**-15,49**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	34.265.710,48	120,00		
Excesso a Regularizar			0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	6.282.046,92	22,00	7.215.018,36	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	4.568.761,40	16,00	5.247.286,08	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.998.833,11	7,00	2.295.687,66	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

B.J.Perdões, em 29 de setembro de 2010

Carlos Riginik Junior	José Natalino S.de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artgos 54 e 55 da LC nº 101/2000)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**28.554.758,73**		**31.005.534,64**		**32.795.538,01**			
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**387.430,97**	**1,36**	**341.479,64**	**1,10**	**405.803,51**	**1,24**		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			1.767.315,47	5,70	1.869.345,67	5,70		
Limite Legal (art. 20)	1.713.285,52	**6,00**	1.860.332,08	**6,00**	1.967.732,28	**6,00**		
Excesso a Regularizar	-1.325.854,55	**-4,64**	-1.518.852,44	**-4,90**	-1.561.928,77	**-4,76**		

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Bom Jesus dos Perdões, 30 de setembro de 2010.

RICARDO JOSÉ DA COSTA BRUNO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA RIBAS DE SENA FRÓES
RESP. CONTROLE INTERNO